ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICPAL DE SÃO LOURENÇO d' OESTE.

R E S O L U Ç Ã O Nº 10/62.

Vereador Justino José Tietbohl, Presidente da Câmara Municipal de Sao Lourenço d' Oeste, Estado de Santa Catarina, - FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - que as divergas Ruas e Avenidas e Praças das Vilas do Municipio de São Lourenço d' Oeste, passam a denominar-se - como segue abaixo:

a) na Vila de Leoberto Leal;
1º) Praça Presidente Nereu;
2º) Avenida Vereador Becker;
3º) Rua Vereador Pagani;
4º) Rua 16 de Dezembro
5º) Rau 25 de Janeiro
6º) Rua Araucária e;
7º) Rua 25 de Agosto

b) nna Vila de Novo Horizonte;
1º) Praça Presidente Goulart;
2º) Praça 15 de Novembro;
3º) Avenida Vereador Rotta;
4º) Rua 26 de Janeiro;
5º) Rua Irmãos Pastre;
6º) Rua 13 de Maio;
7º) Rua Independência;
8º) Rua Alvorada e;
10º) Travessa do Comercio

c) na Vila de Presidente Juscelino;
1º) Travessa Presidente Vargas;
2º) Rua Vereador Rosso-Ex.Fernd. Macha;
3º) Rua 7 de Setembro- Ex. Aquiles Tomazelli;
4º) Rua República-Ex. Valentim Rosso;
5º) Avenida Marechal Lott-EX.Marechal Dutra;
6º) Rua Vereadora Carmela Ex. Dr. Miguel Belmont e;
7º) Rua 25 de Janeiro Ex. Herminio Tissiani;
8º) Rua Premier Brochado da Rocha;
9º) Travessa Frei Donato-Ex. do Ouvidor e;
10º) Praça Brasilia;

d) na cidade de São Lourenço D' Oeste;
1ª Rua Vereador Tietböhl- Ex. Marechal Bormann
2ª Rua Vereador Silvestri- Ex. Rio de Janeiro

Art.2º - que, esta Resolução entra em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço D' Oeste, aos vinte dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Vereador Justino José Tietböhl,
Presidente da Câmara Municipal.-

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

Data Supra.

Vereador Quintiliano Becker,
2º. Secret. da Câmara Municipal.